

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 340/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0177**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03898286/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000056/2021-48**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 475.440,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210177 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/09/2021, às fls 131, do processo nº 0954.000056/2021-48/CAGECE e do processo nº 03898286/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I No Pregão Eletrônico nº 20210177
- II Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III Nas Leis Federais n.º 13.303, de 30.06.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993.
- IV Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de FLUOSSILICATO DE SÓDIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210177 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000056/2021-48/CAGECE e do Processo nº 03898286/2021.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE, poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 340/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0177**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03898286/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000056/2021-48**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 475.440,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

**Subcláusula Segunda** - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante e terá caráter convocatório.

**Subcláusula Terceira** - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Segunda** - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:**

- a) Atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da CAGECE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgãos interessados.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 340/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0177**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03898286/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000056/2021-48**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 475.440,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

**Subcláusula Única** - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a contratante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**Subcláusula Terceira** - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

**b)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**Subcláusula Quarta** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 340/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0177**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03898286/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000056/2021-48**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 475.440,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ	DIRETOR COMERCIAL	213.587.098-66	25.454.179-3

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210177**.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	292903000003	FLUOSSILICATO DE SODIO	HIDRODOMI	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	42.000	KG	11,32	475.440,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>475.440,00</b>

Fortaleza, 15 de Setembro de 2021.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 340/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0177**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03898286/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000056/2021-48**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 475.440,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

---

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA  
CNPJ: 08.406.359/0001-75  
GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ  
RG: 25.454.179-3  
CPF: 213.587.098-66

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA  
RG: 94014001100  
CPF: 821.391.993-91

2. \_\_\_\_\_  
MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA  
RG: 20078761721 SSPDSCE  
CPF: 44730802268

